

EDITAL Nº 8/2019/SEI-MCTIC**EDITAL Nº 001/2019 PROBIC/PROBITI/FAPERGS/CRCRS/INPE**

O Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais (CRCRS/INPE) torna público o presente EDITAL, para abertura das inscrições para solicitação de uma cota de bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica e Inovação (PROBIC/PROBITI) da Fundação de Amparo à pesquisa do Estado do RS (FAPERGS), com período de vigência entre 01/08/2019 a 31/07/2020, e que se constituirá das seguintes etapas:

I - CRONOGRAMA

Inscrição

09 a 12 de julho de 2019

Avaliação e seleção dos projetos

15 de julho de 2019

Divulgação do resultado da seleção

16 de julho de 2019

Prazo para solicitação de reconsideração

17 a 18 de julho de 2019

Divulgação do resultado das reconsiderações

19 de julho de 2019

Vigência das cotas de bolsas

01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020

Relatório final

Até 31 de agosto de 2020

II - INSCRIÇÃO

2.1 - Poderão se inscrever para concorrer a bolsa PROBIC/PROBITI/FAPERGS pesquisadores ou tecnologistas lotados no CRCRS detentores de título de Doutorado.

2.2 - A inscrição será feita através do envio da documentação necessário para o e-mail crcrs@inpe.br até as 17h do dia 12 de julho de 2019. Também serão aceitas inscrições na Secretaria do Centro Regional de Pesquisas Espaciais (CRCRS/INPE):

Campus Universitário - UFSM

Prédio do INPE sala 2002

Santa Maria-RS

Fone: (55) 3301-2006

2.3 - Não serão aceitas inscrições pelo correio.

2.4 - A documentação para inscrição será composta por

a) Cadastro com informações do Orientador e Bolsista, devidamente assinado, cujo modelo está disponível em <http://www.inpe.br/crs/bolsas/documentos.php>

b) Projeto de Pesquisa contendo: Caracterização e Justificativa, Objetivos e Metas, Metodologia, Cronograma de Atividades, Resultados e/ou Impactos Esperados e Referências Bibliográficas;

c) Cópia do Currículo Lattes, histórico escolar atualizado, documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato a bolsa.

III - REQUISITOS E COMPROMISSOS**3.1 - Do bolsista**

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação e não ter vínculo empregatício, dedicando-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

b) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta

com bolsas de outras instituições;

- c) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista da FAPERGS, nas publicações e trabalhos apresentados;
- e) Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de relatório técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e/ou Tecnológica ou evento equivalente.

3.2 - Do orientador

- a) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram participação efetiva do bolsista;
- b) Solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- c) Informar imediatamente à Comissão Interna de Seleção e Avaliação qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;
- d) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo a orientação nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
- e) É vedado ao orientador repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seus bolsistas. Em casos de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato à Comissão Interna de Seleção e Avaliação.

IV - PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - As solicitações serão avaliadas e classificadas pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação do PROBIC/PROBITI-FAPERGS/CRCRS/INPE.

4.2 - A listagem dos projetos aprovados será disponibilizada junto a secretaria do CRCRS e publicada no endereço eletrônico <http://www.inpe.br/crs>.

4.3 - Poderão ser feitos pedidos de reconsideração, que deverão ser feitos diretamente na secretaria do CRS.

4.4 - Casos omissões podem ser encaminhados e serão decididos pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação do PROBIC/PROBITI-FAPERGS/CRCRS/INPE.

Santa Maria, 08 de julho de 2019.

Dr. Adriano Petry

Coordenador Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica para Bolsas
PROBIC/PROBITI/FAPERGS

Dra. Tatiana Mora Kuplich

Chefe do Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais - CRS/INPE



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Petry, Tecnologista em Ciência e Tecnologia**, em 08/07/2019, às 13:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Móra Kuplich, Chefe do Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais**, em 08/07/2019, às 14:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4386799** e o código CRC **C62A8607**.
